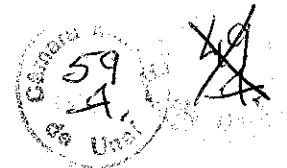




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 19/PR/VER.ZÉ LUCAS

Unaí(MG), 17 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de relator do Projeto de Lei n.º 11/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM – no município de Unaí, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências, solicito que Vossa Excelência encaminhe a este relator, no prazo máximo de cinco dias, o relatório do impacto orçamentário-financeiro da matéria no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador de despesas de que o projeto é compatível com as peças orçamentárias vigentes.

Atenciosamente,

VEREADOR ZÉ LUCAS
Relator do Projeto

A Sua Excelência o Senhor
Delvito Alves
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais

Recb. em
17/03/2016
às 17:30hs
Adelson José da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
MATRÍCULA 100200



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



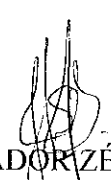
Ofício n.º 22/PR/VER.ZÉ LUCAS

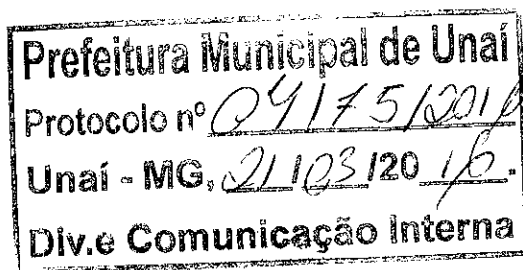
Unai(MG), 21 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de relator do Projeto de Lei n.º 11/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM – no município de Unai, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências, solicito que Vossa Excelência esclareça junto com a resposta do Ofício n.º 19/PR/VER.ZÉ LUCAS, se o artigo 18 do referido projeto está correto, uma vez que consta no texto que “os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas **na do CONAMA**, constantes no Orçamento Geral do Município de Unai”. (grifo nosso)

Atenciosamente,


VEREADOR ZÉ LUCAS
Relator do Projeto



A Sua Excelência o Senhor
Delvito Alves
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais


Felipe Gonçalves Rocha Silva
Diretor de Divisão
MAT: 127280